



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000083
SV

AUTÓGRAFO Nº 97, DE 2023

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 2023 (sem emenda)

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

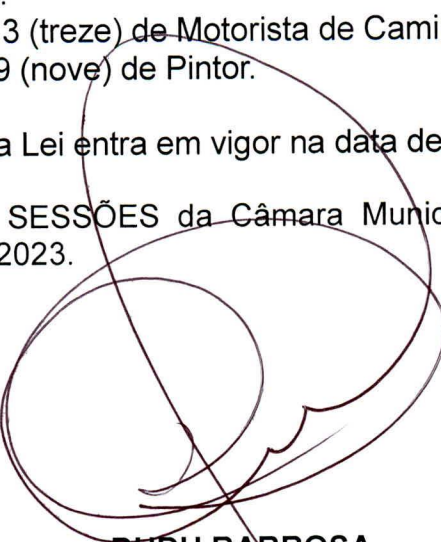
Art. 2º - O Anexo I - *Da Classificação da Estrutura dos Empregos de Provimento Efetivo e Funções em Grupos Ocupacionais - Grupo Ocupacional Operacional*, que integra a Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, passa a vigorar com as alterações constantes do que acompanha esta Lei.

Parágrafo único - As alterações procedidas no Anexo a que se refere o *caput* deste artigo implicam a criação dos seguintes empregos públicos, no Grupo Ocupacional Operacional:

- I - de mais 13 (treze) de Motorista de Caminhão; e
- II - de mais 9 (nove) de Pintor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2023.


DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000084

SV

“ANEXO I

DA CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES EM GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL CARREIRAS DE GESTÃO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO CÓDIGOS ADU I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI

EMPREGO	VAGAS	C.H. SEMANAL	CÓDIGO	FUNÇÃO
...	...	...	...	...
MOTORISTA DE CAMINHÃO	25	...	...	...
...	...	...	...	...
PINTOR	20	...	...	...
...	...	...	...	” ...